

Das Amazôniaas

REVISTA DISCENTE DE HISTÓRIA DA UFAC

ISSN Eletrônico: 2674-5968

Arte: Mabku Bane | "Yube Inu Yube Sbanu – mito de surgimento da ayahuasca", 2021.



A ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL E A REPERCUSSÃO NO ESTADO DO ACRE

José Júnior Pereira Araújo¹

Ademárcia Lopes de Oliveira Costa²

João Francisco Lopes de Lima³

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar como se institucionalizou no Brasil a política educacional para escolarização de alunos com deficiência durante o período compreendido pela história nacional como Ditadura Militar (1964-1985). Como metodologia de pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica e a análise documental. Os resultados obtidos evidenciam que no período da Ditadura Militar ocorreram os primeiros passos para a institucionalização da Educação Especial no país, com repercussões no estado do Acre. Foi nesse período que o Governo Federal determinou que os estados atendessem esse público, incentivando, principalmente, a iniciativa privada e filantrópica. A concepção vigente sobre Educação Especial na época foi a clínica-terapêutica, focada em reabilitar ou “normalizar” a deficiência, enquanto a tendência pedagógica que imperava no país era a tecnicista, que preparava os alunos para servirem às demandas do mercado de trabalho daquele período.

PALAVRAS-CHAVES: Educação Especial. Ditadura Militar. Educação no Acre.

THE EDUCATION OF STUDENTS WITH DISABILITIES DURING THE MILITARY DICTATORSHIP IN BRAZIL AND THE IMPACT ON THE STATE OF ACRE

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze how educational policy for the schooling of students with disabilities was institutionalized in Brazil during the period understood by national history as the Military Dictatorship (1964-1985). The research methodology used was bibliographical research and documentary analysis. The results obtained show that during the Military Dictatorship the first steps towards the institutionalization of Special Education in the country took place, with repercussions in the state of Acre. It was during this period that the federal government ordered the states to provide for this public, encouraging mainly private and philanthropic

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal do Acre (UFAC), professor na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre -(SEE), juniorparaujo23@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - (UFRN), professora na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), ademarciaacosta@gmail.com.

³ Doutor em Educação pela Universidade Federal Fluminense - (UFF), professor na Universidade Federal de Santa Maria – (UFSM), joao-francisco.lima@ufsm.br.

initiatives. The prevailing conception of Special Education at the time was clinical-therapeutic, focused on rehabilitating or “normalizing” disability, while the prevailing pedagogical trend in the country was technical, which prepared students to meet the demands of the job market at the time.

KEYWORDS: Special Education. Military Dictatorship. Education in Acre.

INTRODUÇÃO

A ideia para a elaboração deste trabalho surgiu no decorrer da disciplina de Educação Brasileira do curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre - PPGE/UFAC. A partir das discussões sobre o sistema educacional brasileiro, moveu o interesse em pesquisar como as políticas nacionais eram elaboradas para atender ao aluno com deficiência, especificamente no período da Ditadura Militar brasileira, ocorrida entre 1964 e 1985.

Após algumas consultas realizadas no banco de dissertações do curso de Mestrado em Educação/PPGE da Universidade Federal do Acre e nas plataformas de busca de artigos científicos como *Periódicos Capes*, percebeu-se que há poucos trabalhos voltados para a trajetória da Educação Especial durante a Ditadura Militar no Brasil. Diante disso, este artigo também tem a finalidade de dar sua contribuição para pesquisadores da área da História da Educação e da Educação Especial Inclusiva, principalmente os da região amazônica, ao considerar o desenvolvimento desta modalidade no contexto acreano .

Passados oito anos da promulgação da Constituição Federal, foi sancionada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), inspirada nas ideias iluministas de uma educação como promotora de progresso social e que retoma influências do Movimento pela Escola Nova na educação⁴, especialmente pelo diálogo intenso com as contribuições da Psicologia da Educação acerca do interesse, da motivação e da resolução de problemas e da retomada das chamadas “metodologias ativas” focadas na ação de alunos e no seu protagonismo no processo educativo. A LDBEN destaca, ainda um elemento importante da expectativa de progresso social a partir da escolarização, tendo como um de seus princípios a “igualdade de condições e acesso e permanência na escola” (Brasil, 1996, Art. 3, inciso I). Nela, foi reafirmado o compromisso do Estado em oferecer educação aos alunos com deficiência através de serviços de apoio especializado,

⁴ Também conhecida como Escola Ativa, Escola do Trabalho ou Escola Nova, o Movimento pela Escola Nova foi um movimento político-educacional com o objetivo de ressignificar a educação no Brasil, especialmente a partir da década de 1920, fortemente influenciada pelo modelo dos EUA deste Movimento, baseado na filosofia de John Dewey e que teve Anísio Teixeira como importante tradutor e divulgador no país. O Movimento no Brasil defende a escolaridade pública e gratuita, sob responsabilidade do Estado, gerando igualdade de oportunidades educacionais para todos. Postula um trabalho educativo que respeite as características de desenvolvimento, os interesses a ação da criança no processo de aprendizado.

preferencialmente nas escolas regulares tendo incorporada à Educação Especial como modalidade de ensino (Brasil, 1996, Art. 58),

Por meio do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, houve a regulamentação do Atendimento Educacional Especializado. Dentre os assuntos desse Decreto estão a caracterização do serviço, público-alvo, formação de professores, parcerias e fomento. No entanto, nem sempre, na história da educação brasileira, o estudante com deficiência teve seu espaço assegurado dentro das escolas regulares dos sistemas públicos de ensino, muito menos por meio de legislações que garantissem o acesso às oportunidades e uma educação de qualidade.

A LDBEN de 1996 trouxe avanços para a Educação Especial no Brasil e gerou um conjunto potente de políticas públicas educacionais a partir da oficialização do pressuposto de igualdade de acesso à escolarização para todos, conforme já indicava o texto da Constituição Federal de 1988 ao afirmar que no Brasil, o ensino deverá assegurar a “[...] igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988, Art. 206, Inciso I). No entanto, isso ocorre após um século de existência da República no país, inaugurada em 1889. Ao longo da história brasileira no período republicano, mesmo a oportunidade de uma escolarização como responsabilidade do Estado foi tardia, sendo assegurada somente a partir da Constituição de 1934.

Deste modo, assim como a compreensão da Educação Especial avançou em sua compreensão e no emprego dos termos designadores (retardado, excepcional, pessoa com deficiência, por exemplo), também o processo de escolarização para esse público foi se abrindo lentamente. No texto da primeira LDBEN brasileira, Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a título de ilustração, consta um breve título, composto de dois artigos sobre o tema. Num deles consta que “A educação de *excepcionais*, deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de *integrá-los* na comunidade (Brasil, 1961, Art. 88 – grifos nossos, grafia no original). O texto revela a Educação Especial tratada como “integração” e como não como inclusão e assegura a desobrigação do sistema educacional em garantir o acesso.

Será no texto da Reforma do Ensino levada a efeito durante a Ditadura Militar, por força da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 que identificaremos alguns avanços em relação às políticas educacionais que alcançam a Educação Especial. A primeira informação é a de que não ocorre uma única vez a aplicação do termo “excepcional” para designar a pessoa com deficiência. O texto legal tratará o assunto em apenas um artigo, nestes termos: “OS alunos que apresentem *deficiências físicas ou mentais*, os que se encontrem em *atraso considerável quanto à idade regular de matrícula* e os *superdotados* deverão receber *tratamento especial*, de acôrdo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de

Educação (Brasil, 1971, Art, 9º - grifos nossos, grafia no original). Observa-se a especificação dos termos “deficiência” e “superdotação”, de certo modo alinhados com os alunos com atraso no fluxo escolar. O destaque, no entanto, a indicação de “tratamento especial” pelo sistema, com normas a serem fixadas depois.

O objetivo deste estudo insere-se, portanto, neste contexto e pretende analisar como se institucionalizou a política educacional para o estudante com deficiência durante o período compreendido pela história nacional como Ditadura Militar, ocorrido entre os anos de 1964 e 1985. Busca-se evidenciar como foram atendidos nesse período, como se estabeleceram as políticas públicas para a escolarização desse público e quais relações desse período histórico influenciaram nos primeiros atendimentos educacionais aos alunos com deficiência no estado do Acre.

A metodologia utilizada foi a análise bibliográfica e documental, dentre os autores que amparam o estudo, destacamos por ordem cronológica: Saviani (1999), Mazzotta (2005), Jannuzzi (2006), Bittar e Ferreira Jr. (2008), Vieira (2010), Souza (2015), Urbanek e Ross (2015), Lima (2016) e Garcia e Kuhnem (2020), além de legislações nacionais da época.

Na primeira seção destaca-se de forma breve como foi o processo histórico da Ditadura Militar no Brasil, quem foram os personagens na presidência nacional e a forma como governaram a sociedade. Na segunda seção, pretende-se demonstrar como foi pensada e planejada a educação nacional na época e qual a sua ligação com o processo de desenvolvimento nacional. Na terceira seção, destacam-se as políticas voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência e a vertente pedagógica utilizada para sua escolarização. Por fim, na quarta seção, é apresentada a reverberação das políticas de educação especial no Estado do Acre no período da Ditadura Militar.

VINTE E UM ANOS DE AUTORITARISMO: O CONTEXTO HISTÓRICO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL

João Belchior Marques Goulart (1919-1976) tinha sido eleito como Vice-Presidente ao lado do Presidente Jânio da Silva Quadros (1917-1992), nas eleições de 1960. Em janeiro de 1961, o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (1902-1976) entregou o cargo para o novo presidente. O mandato de Jânio Quadros, no entanto, encerrou poucos meses depois, após imenso desgaste político que resultou na sua renúncia, prontamente aceita pelo Congresso Nacional. Em 8 de setembro de 1961, João Goulart assumiria a presidência, após um breve Governo Provisório, vencendo as resistências já existentes quanto à sua posse, especialmente por parte das Forças Armadas. Deveria concluir o mandato iniciado por Jânio Quadros e governar até 1965.

Popularmente conhecido como Jango, enfrentou inúmeras resistências desde o início de seu governo. A crescente insatisfação com suas promessas de diminuir a inflação no Brasil e realizar mudanças na economia, na educação e na agricultura, fez com que a oposição ao seu governo aumentasse, especialmente articuladas a partir das Forças Armadas em conjunto com as elites civis, de modo intenso após o anúncio de um conjunto de reformas sociais e econômicas, que pretendiam sanar a crise nacional. Podemos sintetizar, afirmando que [...] as elites econômicas, políticas e militares, que depuseram o presidente João Goulart (1961-1964), não aceitavam os pressupostos ideológicos da política nacional-populista, levada a cabo pelo Estado brasileiro desde a chamada “Era Vargas” (1930-1945) (Ferreira Júnior; Bittar, 2008, p. 334).

Para essas elites descontentes com o discurso considerado populista, o crescimento das classes de operários fabris e das ligas camponesas representava uma ameaça ao desenvolvimento nacional e ao seu domínio político. Deste modo, uniram-se instaurando o Golpe Civil-Militar, que resultou na interrupção do processo democrático no país por vinte anos.

Os militares tomaram o controle nacional em 01 de abril de 1964 e passaram a comandar o Brasil sendo criado uma junta entre os comandantes das forças nacionais. O primeiro presidente foi o advogado, jornalista e político Paschoal Ranieri Mazzilli (1910-1975), que assumiu a presidência do país interinamente por treze dias, no período de 2 a 15 de abril de 1964. Mazzilli já havia sido presidente anos anteriores, após a renúncia de Jânio Quadros e na ausência do vice João Goulart.

O segundo a assumir a presidência da República foi o General Humberto de Alencar Castelo Branco (1897-1967). Em seu discurso de posse, embora destacasse um teor de promessa em defender a democracia, o seu governo foi marcado por medidas fortemente repressoras. Entre 1964 e 1969, a Ditadura Militar adotou a publicação dos chamados Atos Institucionais (AI). Tratava-se de decretos do Poder Executivo, com força de lei, expedidos com a anuência do Conselho de Defesa Nacional. Entre 1964 e 1969 foram publicados cinco Atos. O primeiro manteve em vigor a Constituição de 1946. Em seguida, o Ato Institucional nº 2 (AI-2), extinguindo os partidos políticos e definido que as eleições para a presidência do país seriam indiretas, além do fechamento do Congresso Nacional. Ainda em 1966, o AI-3 estendeu as eleições indiretas para governadores dos Estados e o AI-4 determinou a elaboração de uma nova Constituição para o País, que seria outorgada em 1967 (Silva, 1994).

Arthur da Costa e Silva (1899-1969) assumiu como Presidente da República em 1967, sucedendo Castelo Branco. A União Nacional de Estudantes (UNE) organizou intensas manifestações para demonstrar que era completamente contrária ao sistema ditatorial que permeava o país. Nos estados de São Paulo e Minas Gerais, os operários entraram em greve. O AI-5 foi editado em 1969.

Ele representou o ato mais duro e repressivo elaborados pelos governos militares. O AI-5 suspendia as garantias constitucionais e o direito de habeas-corpus, dentre outros aspectos, e dava poder ao presidente de intervir nos estados e municípios, fechar o congresso nacional por tempo ilimitado, cassar mandatos e suspender por 10 anos os direitos políticos do cidadão.

Após Arthur da Costa e Silva ser afastado do governo por motivo de doença, o país passou a ser governado por uma junta militar formada pelo Exército, tendo como seu representante o ministro Lira Tavares, pela Aeronáutica, com o ministro Márcio de Sousa e Melo, e pela Marinha, com o ministro Augusto Rademaker. Essa junta governou no período de 31 de agosto a 30 de outubro de 1969 (Silva, 1994).

Emílio Garrastazu Médici (1905-1985) assumiu a presidência do país após ser eleito pela Junta Militar, em 1969, tendo seu mandato estendido até o ano de 1974. Ele foi considerado o presidente mais repressor do período, tendo censurado várias áreas, desde a cultura à imprensa. Jornais, revistas, teatros, compositores e filmes passavam por vistoria severa do governo e muitas vezes não eram exibidos por conterem conteúdos que iam de encontro ao Regime.

No entanto, foi nesse período que também ocorreu o chamado “milagre econômico”⁵, que consistiu na crescente melhoria de resultados na economia do país. A partir do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), a inflação média anual ficou abaixo de 20% e houve crescimento industrial automobilístico e de eletrodomésticos, derivado do avanço da entrada de multinacionais no país resultado da política de substituição de importações. Houve a tomada de empréstimos de capital estrangeiro para a investimentos do Governo em indústrias de base e de geração de estruturas para o avanço da indústria no país.

Porém, era de se imaginar um processo contrário, de paralisação ou estagnação da modernização nacional, uma vez que o poder econômico e político para administrar os recursos financeiros do país ficou detido a uma única classe, a militar. O desenvolvimento do país é pensado e conduzido pelo Estado.

Nessa época foram gerados muitos empregos e obras como a construção da Ponte Rio-Niterói e da Rodovia Transamazônica, entre outras grandes obras de infraestrutura financiadas com capital externo. Com isso, amplia-se gradativamente a dívida externa., ocasionando, anos depois, um período de crise financeira e recessões, colaborando com o fim do milagre econômico e o enfraquecimento da sustentação da Ditadura Militar.

⁵ Crescimento da economia do país de forma extraordinária, ocorrido no final do governo Costa e Silva e nos primeiros anos do governo Médici.

O gaúcho General Ernesto Geisel (1907-1996) tornou-se o presidente da Nação em 15 de março de 1974, em pleno fim do conhecido milagre econômico⁶. A elevação da dívida externa marcou o período, assim como a redução do acelerado “crescimento econômico que vinha em curso. Em boa medida isso ocorre em função da chamada “crise mundial do petróleo” de 1973. Nessa ocasião, o preço do barril de petróleo chegou a triplicar, afetando as economias do mundo e elevando o endividamento das nações. Foi no Governo Geisel que anunciou como necessária “uma lenta e gradual abertura política no país”, em face ao aumento das contrariedades com o Regime e com a acentuada crise econômica. Essa medida, no entanto, gerou protestos entre os militares mais conservadores do Governo. Nesse período, teve-se o fim do AI-5 e ocorreu o restabelecimento do *habeas corpus*, como parte das medidas de flexibilização do Regime.

Por fim, entre os anos de 1979 e 1985, o Regime Militar teve seu último presidente no poder, o general João Baptista de Oliveira Figueiredo (1918-1999), que deu continuidade à reabertura da política nacional através da Lei de Anistia - Lei nº 6.683, de 28 agosto de 1979, que concedeu “perdão” aos perseguidos políticos pela Ditadura. O pluripartidarismo foi restabelecido e, dessa forma, novos partidos surgiram e os movimentos sindicais ganharam força. Surgiu o movimento político “Diretas Já”, entre os anos de 1983 e 1984, organizado por partidos como Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o recém-criado Partido dos Trabalhadores (PT), em meios a grandes comícios e com presença de intelectuais, artistas e políticos que cobravam eleições nas quais a população tivesse direito de escolha de forma direta, através do voto, do futuro presidente da nação (Silva, 1994). As últimas eleições diretas para Presidente da República no Brasil tinham ocorrido em 1960, quando da eleição de Jânio Quadros.

Em 1985, ainda como forma de votação indireta, o Colégio Eleitoral elegeu Tancredo de Almeida Neves (1910-1985), o primeiro Presidente civil depois do fim da Ditadura Militar, vinculado ao antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição durante a Ditadura Militar e que, com a abertura política resultou no PMDB, como presidente do Brasil. Contudo, ele não teve condições de assumir o mandato devido à saúde debilitada, vindo a falecer em 21 de abril de 1985, sendo substituído por seu vice, José Sarney de Araújo Costa (1930-). Iniciava-se formalmente, a partir daí, o processo de redemocratização no país (Silva, 1994). Nesse caminho, em 1987 foi instalada a Assembleia Nacional Constituinte pelo novo Congresso Nacional, com a tarefa de elaborar a nova

⁶ Um dos motivos principais para o fim do milagre econômico se dá pela crise internacional do petróleo, em 1973, em que os países produtores e exportadores de petróleo chegavam a triplicar o valor do barril.

Constituição brasileira que seria outorgada em 1988 e que ficou conhecida como a “Constituição cidadã.”

No período da Ditadura Militar predominou uma gestão centralizada e um projeto de desenvolvimento do país planejado e conduzido pelo Estado. Dentro deste projeto, esteve incluída a Reforma Universitária, levada a efeito em 1968, e a Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, levada a efeito em 1971, política educacional que nos interessa a ser considerada neste estudo. Na próxima seção pretende-se demonstrar qual foi o projeto educacional idealizado pelos militares durante este período em que estiveram no poder e, em seguida, como repercutiu na configuração do atendimento educacional das pessoas com deficiência no Brasil e, de modo particular, no Estado do Acre.

APRENDIZAGEM PARA A PRODUTIVIDADE: A EDUCAÇÃO NA DITADURA MILITAR

Com o processo de modernização e crescimento econômico que ocorria no país durante o período da Ditadura Militar, havia de se pensar numa forma de como a população brasileira deveria se adequar a uma sociedade que se intensifica: a urbana-industrial. Era necessário formar a população, que migrava do campo para a cidade em grandes proporções, para atender as novas demandas do mercado capitalista que se mostravam cada vez mais técnicas. Precisava-se de trabalhadores com alguma especialização, de forma prática. Contudo, a baixa escolarização faria com que esses trabalhadores tivessem sua força de trabalho barateada (Romanelli, 1986).

Os militares desejavam transformar o país em um estado de “grande potência” e, para isso, todo o aparelho estatal passou a ser considerado como empresa e os técnicos especialistas assumiriam a direção. Surgiu então a lógica tecnocrata no comando das políticas do Governo Militar. No sistema educacional não seria diferente. Assim:

A partir de então, a ditadura militar, com base na censura imposta aos meios de comunicação de massa, produziu um conjunto articulado de ideias, valores, opiniões e crenças, segundo o qual a tecnocracia era a melhor forma de se governar a sociedade brasileira (Ferreira Júnior; Bittar 2008, p. 342).

O modelo tecnocrático para a educação consistia na redução da educação clássica humanística para dar lugar a uma educação voltada para a qualificação profissional, moldando-se aos conceitos da Teoria do Capital Humano. Como afirma Frigotto (2017, p. 27), “no Brasil, a ditadura civil militar efetivou reformas da pré-escola à pós-graduação, tendo o ideário do capital humano como concepção”. Trata-se de um conceito criado pelo economista Theodore Schultz, na década de 1960, apontando que investir em educação (elevação dos anos de escolaridade e de qualificação profissional) pode melhorar

as habilidades das pessoas, o que impacta positivamente o desenvolvimento econômico de um país, evidentemente ampliando a empregabilidade das pessoas.

Partindo dessa teoria, a educação passou a ser vista como um bem de consumo, uma espécie de ativo pessoal ligado à economia do país. Nesse processo, a educação seria promotora de maior produtividade da economia, em acordo com a lógica de uma sociedade capitalista, atendendo a critérios e lógicas mercantis, sejam eles de produção ou do consumo que essa produção gera (Ferreira Júnior; Bittar, 2008; Frigotto, 2017; Romanelli, 1986).

Nesse contexto, Ferreira Junior e Bittar (2008) afirmam que educação nacional se apropriou de uma concepção denominada como tecnicista, que atribui relevância aos meios de ensino para torná-lo mais eficaz. Neste modelo, a escola teria como função preparar o aluno para ter as qualificações necessárias para poder participar do mercado de trabalho. A grande questão é o modo de organização do ensino, que está baseado na racionalidade em busca de resultados, como por exemplo, a utilização do livro didático com atividades instrucionais e um sistema avaliativo que privilegia a demonstração numérica do desempenho do aluno. Trata-se de uma concepção que advoga com o objetivo de tornar a educação mais objetiva e operacional, estando a escola à serviço das necessidades do mercado (Saviani, 1999).

Saviani (1999) afirma que no tecnicismo o processo educacional já estabelece a rotina dos professores e alunos, determinando o que devem fazer, quando fazer e como fazer, sem tempo para repensar, opinar ou demonstrar senso crítico ao sistema de ensino. Exemplos disso seriam o uso excessivo do livro didático, a ênfase nas atividades pautadas em métodos instrucionais e objetivos alcançados por comportamentos mensuráveis e observáveis.

Para além da metodologia, há outra característica da educação importante nesse período da Ditadura Militar: a implementação do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que determinava o seguinte:

Art. 3º A Educação Moral e Cívica, com disciplina e prática, educativa, será ministrada com a apropriada adequação, em todos os graus e ramos de escolarização.

§ 1º Nos estabelecimentos de grau médio, além da Educação Moral e Cívica, deverá ser ministrado curso curricular de Organização Social e Política Brasileira.

§ 2º No sistema de ensino superior, inclusive pós-graduado, a Educação Moral e Cívica será realizada, como complemento, sob a forma de Estudos de Problemas Brasileiros, sem prejuízo de outras atividades culturais visando ao mesmo objetivo.

Art. 4º Os currículos e programas básicos, para os diferentes cursos e áreas de ensino, com as respectivas metodologias, serão elaborados pelo Conselho Federal de Educação, com a colaboração do órgão de que trata o artigo 5º, e aprovados pelo Ministros da Educação e Cultura (Brasil, 1969, Art. 3º).

O documento que implementa o ensino de Educação Moral e Cívica em todos os níveis e graus de escolarização informa como objetivos a formação cívica e patriótica do cidadão, conhecimento de direitos e deveres e a formação política do país, como informa, entre outros aspectos o Art. 1º da Lei. Na prática, essa disciplina acabou tomando o lugar de disciplinas como Sociologia e Filosofia, adquirindo um direcionamento cívico que essas outras disciplinas não possuem.

Além da institucionalização no âmbito nacional da disciplina de Educação Moral e Cívica, Souza (2015) ressalta que não havia eleição de diretores, que eram escolhidas como cargo de confiança dos dirigentes do Poder Executivo, pois eram considerados cargos de confiança. O mesmo ocorria com a indicação dos governadores, dos prefeitos das capitais e de cidades consideradas estratégicas no critério de segurança nacional.

Além disso, medidas como o fortalecimento do sistema do ensino privado, as formações abreviadas de professores, a partir da criação das licenciaturas de 1º Grau que geravam uma habilitação parcial para lecionarem no antigo Ginásio, o incentivo ao ensino a distância e os baixos salários para professores são outras ações que foram estabelecidas durante o governo liderado pelos militares no Brasil (Souza, 2015). A má qualidade na formação inicial dos docentes, a metodologia utilizada nas escolas, altamente instrucional, vestiram

[...]a ideologia tecnicista como um sistema de ideias dogmaticamente organizado, que servia para legitimar a unidade orgânica entre economia e educação durante o regime militar. Entretanto, a política do regime militar, plasmada pela ideologia tecnicista, redundou também em fracassos (Ferreira Junior; Bittar, 2008, p. 350).

O Regime Militar empreendeu duas importantes reformas no ensino brasileiro: a Reforma Universitária, via Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que estabeleceu a matrícula por créditos, organizou os professores por Departamentos, eliminando as antigas cátedras, implementou os Colegiados para fazer a administração didática dos cursos, entre outras providências (Brasil, 1968). No entanto, foi a Reforma do Ensino de 1º e de 2º Graus, implementada pela Lei n. 5.692 de 11 de agosto de 1971 que gerou uma repercussão mais ampla, uma vez que se destinou ao que atualmente denominamos como Educação Básica.

A Lei n. 5.692/71 unificou o Curso Primário e o Curso Ginásial que passou a ser denominado como Curso de 1º Grau. A obrigatoriedade escolar passa, então de 4 para 8 anos, alcançando todo o 1º Grau. O antigo Curso Colegial passou a ser designado como Curso de 2º Grau e deve enfatizar a qualificação profissional, assegurada a continuidade de estudos em nível superior, após a conclusão desta etapa de estudos (Brasil, 1971). O texto legal informa que a iniciação profissional, a ser desenvolvida no Curso de 1º Grau, e a qualificação profissional comporão a formação especial do

currículo “[...] em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados” (Brasil, 1971, Art. 5º, §2º, letra b – grifo nosso). Destaca-se no texto legal o alinhamento com as demandas do setor produtivo em curso no país com a aceleração do processo industrial e urbano e em sintonia com a necessidade de educar a sociedade para que esteja apta a ocupar os postos de trabalho disponíveis, conforme descreve a Teoria do Capital Humano.

Especificamente sobre a Educação Especial a Reforma do Ensino é genérica. Afirma apenas que “Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acôrdo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação” (Brasil, 1971, Art. 9º). Nota-se que a lei abandona o termo comum “excepcionais” para se referir às pessoas com deficiência e acrescenta a necessidade de atendimento especial para os superdotados.

Na próxima seção nos ocuparemos de apresentar as políticas educacionais que circundam as demandas da Educação Especial durante a Ditadura Militar.

DE SEGREGADOS A INTEGRADOS PRODUTIVOS

Conduzidos pelo desafio de compreender como se institucionalizou a Educação Especial no período da Ditadura Militar no Brasil, apresentamos inicialmente a menção da Constituição Federal de 1967, texto este que se refere à educação resignando-se a afirmar que a “educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidades, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana” (Brasil, 1967, Art. 168). Ora, se é um direito de todos com igualdade de oportunidades, como ficam os direitos a essa educação para as pessoas com deficiência, também designadas como “excepcionais”? Não há menção específica a respeito da educação dessas pessoas na Carta Magna elaborada durante o Governo da época.

Somente dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1967 que as pessoas com deficiência foram mencionadas na redação oficial da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, quando afirma: que “Lei especial disporá sôbre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sôbre a *educação de excepcionais*” (Brasil, 1969, Art. 175, §4º – grafia no original; grifo nosso).

Dessa forma, a partir da década de 1970, sob o regime da Ditadura Militar, ao realizar acordos internacionais de valorização e integração de pessoas com deficiência criou-se no Brasil uma política de trabalho voltada à integração da pessoa com deficiência para o mercado de trabalho em todo o país. (Garcia; Kuhnem, 2020).

Essa nova concepção de inserção do aluno com deficiência na política educacional do período em que os militares estiveram no poder não pode ser observada como um ato de valorização do ser humano e de reconhecimento de conquistas. Há uma estratégia de englobar essas pessoas na lógica do mercado de trabalho que envolve a ideologia de aceleração do crescimento nacional. Jannuzzi (2006, p. 177) afirma que “na década de 1970, há certa transformação na visão de trabalho do deficiente [...]”. Não que o sistema tivesse interesse em que os alunos com deficiência quando adultos assumissem os grandes postos de trabalho, mas que pudessem assumir vagas de trabalho para seu sustento, de seus familiares, ainda que em funções menos remuneradas.

Jannuzzi (2006) destaca que na visão do Governo, seria do interesse público e social educar as pessoas com deficiência para que pudessem, quando possível, participar de atividades produtivas. Desse modo, mesmo com a mudança de visão sobre a percepção sobre a escolarização das pessoas com deficiência, trata-se de integrá-los à sociedade com objetivos de viés econômico, ou seja, entendendo o trabalho e sua inserção no mercado como forma de integração social.

Outra concepção sobre o ensino do aluno com deficiência no período em estudo é que o ensino em instituições privadas ou filantrópicas era visto como a proposta mais adequada. Mesmo com a implementação da Reforma do Ensino de 1971 e com a revogação de inúmeros artigos⁷, parte da escolarização de alunos ainda seguia a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024 de 1961, conforme descrito abaixo:

Tôda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bôlsas de estudo, empréstimos e subvenções (Brasil, 1961, Art. 89 – grafia no original, grifo nosso).

Assim, quase que exclusivamente, a educação dos alunos público-alvo da Educação Especial foi estabelecida pela iniciativa privada ou por instituições filantrópicas, recebendo incentivos do Governo Federal. Mendes (2010, p. 100) afirma que “as instituições especializadas compunham cerca de um quarto dos serviços e eram predominantemente (80%) de natureza privada”.

Jannuzzi (2006) afirma, ainda, a existência, desde o final do século XIX, de escolas-empresas e oficinas que, através de iniciativas privadas ou filantrópicas, ensinavam os alunos com deficiência a “operacionalização” de atividades manuais, como estofaria, empalhação, tapeçaria, vassouraria, dentre outras tarefas para sua sobrevivência, mas que na década de 1970 houve um aumento significativo de

⁷ Ficam revogados os artigos de números 18, 21, 23 a 29, 31 a 65, 92 a 95, 97 a 99, 101 a 103, 105, 109, 110, 113 e 116 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como as disposições de leis gerais e especiais que regulem em contrário ou de forma diversa a matéria contida na presente Lei (Brasil, 1971, Art. 87)

alunos nesses estabelecimentos. Essas escolas tinham a função de ensinar ofícios a essas pessoas para que assim tivessem maneiras de integração social pelo trabalho produtivo e, com isso, conseguir sustento. Na maioria dos casos, os egressos dessas escolas e oficinas não conseguiam cargos bem remunerados e/ou de alta patente:

[...] e, portanto, nesses locais treinava-se o deficiente para tarefas específicas, repetitivas. Desenvolvia-se nelas o que não era rentável às empresas: separar pequenas peças, montar caixas, preencher envelopes com cartas, avisos etc. Não havia geralmente possibilidade de habilitação mais completa e específica” (Jannuzzi, 2006, p. 177).

Nota-se a subordinação da educação para a correspondência direta ao setor econômico, para formas de trabalho com menor valorização. A legislação dialoga estabelece uma interface entre educação, integração social e trabalho produtivo.

O ano de 1973 pode ser considerado um marco histórico para a Educação Especial, pois nesse ano ocorreu a institucionalização do órgão que regulamentou todas as ações de políticas públicas educacionais da Educação Especial, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). Esse órgão foi criado através do Decreto n. 72.425, de 3 de julho de 1973, pelo presidente militar da época, Emílio Garrastazu Médici. Sediado no Rio de Janeiro e vinculado ao Ministério da Educação (MEC), o CENESP teve “[...] a finalidade de promover em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais” (Brasil, 1973, Art. 1º). Segundo o Documento, o CENESP atuará nesta direção

[...] propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade (Brasil, 1973, Art. 2º).

A institucionalização da Educação Especial deu garantia de melhores condições de estudo para os alunos com deficiência, seja por fomento de materiais didático-pedagógicos, tecnológicos e até mesmo pela preocupação com a formação inicial e continuada de professores, a nível federal. A CENESP apropriou-se do discurso que estava fortemente propagado no cenário internacional de integração das pessoas com deficiência às escolas e classes especiais, como por exemplo a Declaração dos Direitos Humanos (1948); a Declaração dos Direitos da Criança (1959) e a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência (1975). Com isso, os estados passaram a adotar essa política de integração incentivada pela CENESP, o que ocorreu também no estado do Acre na década de 1970 (Gomes; Costa, 2016).

Mesmo com a institucionalização da Educação Especial através da CENESP, a organização dos processos escolares para esses alunos ainda estava vinculada às concepções difundidas sobre deficiência baseadas numa visão clínica/terapêutica (preventiva/corretiva), visão essa compatível com a época em que se situa. Uma visão mais abrangente, numa perspectiva educacional inclusiva será desenvolvida especialmente a partir da década de 1990. “

A educação pensada para esses alunos tinha um caráter dicotômico entre normal/patológico, ou seja, buscava identificar os “possíveis defeitos” existentes das pessoas com deficiência e corrigir as imperfeições.

É importante reconhecer que a década de 1970 possibilita avanços científicos importantes, que se expressam na “[...] inclusão de serviços de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia [...] mas, ao mesmo tempo, conferiu à educação especial contornos fundamentalmente clínicos, invadindo as fronteiras do campo da saúde e pondo às claras sua indeterminação científica, profissional e política”, destacam Urbanek e Ross (2015, p. 37).

Com isso, vemos que no período da Ditadura Militar, no contexto de um paradigma clínico de abordagem da deficiência e da perspectiva integradora em detrimento de uma perspectiva inclusiva, surgiu a institucionalização da Educação Especial como uma política levada a efeito pelo Estado brasileiro. Entende-se como relevante possibilitar à pessoa com deficiência qualificação profissional, nos casos em que isso é possível, para que possa se integrar socialmente através do trabalho. Se os espaços educativos para pessoas com deficiência foram, em sua maioria, instituições privadas/filantrópicas com incentivos financeiros do Estado. O foco pedagógico nessas instituições ficou em segundo plano, visto que o objetivo era reabilitá-los ou corrigir suas falhas para torná-los aptos e possibilitar a participação no mercado de trabalho.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ACRE DURANTE A DITADURA MILITAR: PRIMEIRAS CAMINHADAS

Foi durante o governo instaurado pela Ditadura Militar que surgiu, no Acre, recém elevado à condição de estado, fato ocorrido em 1962, os primeiros passos da institucionalização da Educação Especial. Os primeiros registros datam do ano de 1971, com a criação de um Núcleo de Educação Especial, através de uma Assessoria de Educação de Excepcionais, ligado à Secretaria Estadual de Educação (Lima, 2016).

A Educação Especial, na visão desse núcleo implementado no Acre, consistia em atender aos “alunos excepcionais”, aqueles considerados de aprendizagem lenta, que repetiram de ano no mínimo duas vezes e os que tivessem oito anos e meio ainda matriculados no 1º ano do então Curso de 1º Grau e que não tivessem bom rendimento escolar.

Lima (2016) afirma que apesar de haver o núcleo e a identificação desses alunos, ainda não existia uma equipe “técnica” que fosse qualificada para avaliar os casos de deficiência visual e surdez. Dessa forma, os indicados para assumirem a Educação Especial no Estado foram convocados a participar de um curso ofertado pelo MEC, realizado em Belém (PA), com a finalidade de compreenderem as novas propostas e diretrizes que se formulavam para esse alunado (Gomes; Costa, 2016).

A Educação Especial no Estado do Acre surgiu, portanto, com o objetivo principal de atender aos alunos com índices de repetência escolar e dificuldades de leitura e escrita e, posteriormente, aos alunos com deficiência.

Assim, iniciava-se o atendimento escolar a esses alunos que seriam distribuídos em classes especiais nas escolas do Estado, dentre elas: Grupo Escolar Presidente Dutra, Escola Dr. Mário de Oliveira, Escola Prof.^a Maria Angélica de Castro e Escola Francisco Sales Filho, todas localizadas na cidade de Rio Branco, capital do Estado. Inicialmente foram oitenta alunos divididos em grupos de vinte para cada sala especial. Entre os anos de 1972 e 1973, observou-se pouca evasão desses alunos, visto que setenta deles ainda frequentavam as escolas.

Durante os anos de 1974 e 1975, iniciou-se o atendimento ao aluno com deficiência auditiva. Surgiram classes especiais nas escolas municipais Dom Giondo Maria Grotti e Pe. Antônio Diogo Feijó e na estadual Neutel Maia, todas na capital do Estado, já havendo no quadro de profissionais do Município de Rio Branco a presença de dois professores com formação em Educação Especial.

A Educação Especial no Acre se solidificaria posteriormente através da Escola Dom Bosco existente até hoje na capital acreana, e que continua a prestar serviços especializados aos alunos com deficiência. O “Centro de Ensino Especial Dom Bosco” tornou-se referência no Estado do Acre no atendimento ao aluno com deficiência, ofertando serviços como: estimulação precoce, salas de recursos multifuncionais e turmas de Educação de Jovens e Adultos para alunos fora da faixa etária de escolarização. Essa unidade escolar, originalmente uma escola rural, passou a fazer o atendimento a pessoas com deficiência em 1976,

[...] tendo como finalidade coordenar a educação especial e o atendimento da clientela de alunos com deficiência mental (DM), deficiência auditiva (DA) e alunos com aprendizagem lenta (AE). No ano de 1978, no Centro de Ensino Especial Dom Bosco, deu-se início ao atendimento dos alunos com deficiência visual (D.V), dispondo a sala de um aluno cego e quatro alunos com baixa visão (Lima, 2016, p. 39).

As classes especiais nas escolas foram gradualmente extintas, fazendo com que os alunos fossem transferidos para o Colégio Dom Bosco, abandonando a prática de integração e segregando-

os numa unidade específica. Não havia, no entanto, espaço e nem salas adequadas para atender a grande demanda de alunos com deficiência. Além disso, os professores enfrentavam dificuldades pedagógicas, pois eram poucos os profissionais, e com formação limitada para lidar com inúmeras deficiências.

É interessante ressaltar que a concepção educacional utilizada na época para atender esses alunos também seguia o mesmo modelo nacional, o modelo clínico, de caráter patológico, com vistas à reabilitação. Destaca-se, ainda, a

[...] escassez de recursos humanos especializados (técnicos e educadores) e falta de equipamentos específicos, o que exigiu grandes esforços por parte dos poucos apoiadores do trabalho educacional a esta clientela, que se encontrava cada vez mais distante da escola regular (comum) (Lima, 2016, p. 38).

Ao final da década de 1970 e início de 1980, observa-se um crescimento no quantitativo de alunos atendidos pela Educação Especial, além dos pedidos de assessoramento advindos do interior do Estado, fazendo com que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE) providenciasse capacitação aos professores para atenderem ao público que aumentava cada vez mais (Lima, 2016).

Atualmente, vivenciamos um avanço significativo nas políticas inclusivas que versam sobre o atendimento educacional dos alunos não somente com deficiência, mas também aqueles com altas habilidades/superdotação no estado do Acre. Essas políticas derivam de uma nova compreensão acerca da deficiência e da maior abrangência das políticas educacionais adotadas no país, especialmente a partir dos preceitos de cidadania, igualdade de direitos e de inclusão apontados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. A partir disso, um conjunto de outras políticas complementares marcaram avanços na área da Educação Especial a partir da premissa da LDBEN, que reconhece a Educação Especial como modalidade de educação, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1996, Art. 58).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi somente no período do Governo Militar houve a institucionalização da educação desse alunado, até então chamados de “excepcionais”. A tendência educacional utilizada nesse período foi o tecnicismo, somada às práticas de iniciação e habilitação profissional para o trabalho, geradas pela Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, de 1971, que tinha como característica a ênfase na instrução com objetivo de que os alunos, após a escolarização reunissem as condições para a integração produtiva em postos de trabalho que surgiam no país com o crescimento urbano e industrial, influenciado pelo capitalismo associado à Teoria do Capital Humano.

Através de incentivos do próprio Estado, as instituições privadas e filantrópicas assumiram, em um primeiro momento, o compromisso de escolarização dos alunos com deficiência, através de um modelo educacional clínico-terapêutico, na concepção corretivo/preventivo em que a deficiência deveria ser tratada e o aluno reabilitado e ser considerado “normal”.

Por fim, foi também nessa época que foi institucionalizado, no Acre, recém elevado à condição de estado, o primeiro núcleo de acompanhamento ao aluno “excepcional”, vinculado à Secretaria de Educação do Estado. Esse Núcleo tinha como objetivo acompanhar os alunos com índices de reprovação em leitura e escrita e no qual, com poucas condições de estrutura física e qualificação profissional, iniciaram o atendimento a oitenta alunos em classes especiais nos grupos escolares da capital.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 de dez. 2024.

BRASIL. **Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação na escola média, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15540.htm Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL, **Decreto-Lei n. 869 de 12 de setembro de 1969.** Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-869-12-setembro-1969-375468-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 24 dez. 2024.

BRASIL, **Emenda Constitucional n. 01 de 17 de outubro de 1969.** Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm> Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 27 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 72.425, de 03 de julho de 1973.** Cria o Centro Especial de Educação Especial (CENESP) e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1970-1979/decreto-72425-3-julho-1973-420888-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Cria%20o%20Centro%20Nacional%20de,%2C%20e%20da%20outras%20provid%2C%20Ancias>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.** Brasília.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 29 dez. 2024

FERREIRA JUNIOR, A; BITTAR, M. Educação e Ideologia Tecnocrática na Ditadura Militar. **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 28, n. 76, p. 333-355, set./dez. 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.). **Escola "sem" partido: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira.** Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 17-34.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; KUHNNEN, Roseli Terezinha. Políticas públicas em educação especial em tempos de ditadura: uma análise sobre a concepção de deficiência no Brasil no período 1973-1985. **Revista Educação, Pesquisa e Inclusão**, Boa Vista, v. 1, n. 1 (especial), p. 69-84, 2020.

GOMES, Robéria Vieira Barreto; COSTA, Ademácia Lopes de Oliveira. Historicizando a política da educação especial no estado do Acre. Encontro Cearense de Historiadores da Educação, 15.; Encontro Nacional do Núcleo de História e Memória da Educação, 5.; Simpósio Nacional de Estudos Culturais e Geoeducacionais, 4., 16-18 out. 2016, Fortaleza (CE). **Anais...** Fortaleza: Edições UFC, 2016. p. 796-806.

JANNUZZI, Gilberta S. M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** 2. Ed. – Campinas: Autores Associados, 2006.

LIMA, Kátia Soares Bezerra de. **O trabalho docente e suas repercussões face à inclusão escolar.** 2016. Dissertação. (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2016.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas.** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MENDES, Enicéia Gonçalves. “Breve histórico da educação especial no Brasil”, **Revista Educación y Pedagogía**, Medellín, vol. 22, núm. 57, p. 93-109, maio-agosto, 2010.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil.** 8. ed. Petrópolis: Vozes: 1986.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia: teorias da educação, teorias da vara, onze teses sobre a educação e política.** / Dermeval Saviani. 32. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v5).

SILVA. Francisco de Assis. **História do Brasil, 1º grau.** 3. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Moderna, 1994.

SOUZA, Silvana Aparecida de. Democracia e qualidade: as consequências da ditadura militar ao sistema educacional na frágil transição democrática brasileira. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 36, p. 49-67, jan.-jun./2015.

URBANEK, Dinéia.; ROSS, Paulo. **Educação Inclusiva.** 2ª ed. Curitiba: Fael, 2011.

Data de submissão: 01/01/2025

Data de aprovação: 12/03/2025